



SARDOAL
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA N° 5/2024

SESSÃO ORDINÁRIA

13 DE SETEMBRO DE 2024

PRESIDENTE: Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves

1º SECRETÁRIO: Alcina Manuela Batista Pinto C. Almeida

2º SECRETÁRIO: Rita Navalho

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Sardoal, no Sala Polivalente do Centro Cultural Gil Vicente, em Sardoal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período Antes da Ordem de Trabalhos

Intervenção do Público

Ordem de Trabalhos

1. Aprovação da ata da sessão anterior;

2. Informação do Presidente da Câmara, em cumprimento da alínea c) do nro. 2 do artigo 25º, da Lei nro. 75/ 2013, de 12 de setembro;

3. Autorização para a assunção de encargos plurianuais - Empreitada da Creche Municipal;

4. Proposta de "Plano Municipal de Ação Climática" de Sardoal (PMAC) - aprovação final em Assembleia Municipal;

5. Regulamento Conselho Municipal do Património;

6. Análise de recurso sobre toponímia de Valhascos.

Seguidamente procedeu-se à chamada, tendo-se verificado a presença dos seguintes deputados da Assembleia: -----

Miguel Mora Alves, Adérito Garcia, Joana Ramos, Marta Tavares, Joaquim Serras, Jorge Gomes, Dora Grácio, Fernando Vasco, Marcelo Serras, Rita Navalho, César Marques, Paulo Lourenço, Adriano Martins, Vítor Morais, Alcina Almeida, Miguel Alves, Paulo Pedro, António Fernandes, Duarte Batista. -----

Estiveram presentes os Senhores Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores Pedro Duque e Patricia Silva. -----

Período Antes da Ordem de Trabalhos

O Senhor Presidente da Assembleia iniciou a sessão saudando o regresso da Senhora vereadora Patricia Silva e agradecendo o trabalho desempenhado pelo Senhor vereador Carlos Duarte que no âmbito da oposição e, nas reuniões de Câmara, fê-lo sempre de uma forma construtiva. -----

Foi dada a palavra à Senhora deputada Joana Ramos que parabenizou o Presidente da Junta de Freguesia de Alcaravela pela instalação do equipamento de multibanco naquela freguesia, que é uma mais valia para a população. -----

Fez também referência ao equipamento desportivo naquela freguesia, parabenizando todas as entidades envolvidas na criação desta realidade tão importante para o concelho. -

Tomou a palavra o Senhor deputado César Marques mencionando a sua satisfação no que concerne à missão sintética na freguesia de Alcaravela, compromisso do grupo desportivo de Alcaravela, da freguesia, do município e todos os que ajudam e ajudaram, investindo no desporto e promovendo um estilo de vida mais saudável. -----

Referiu-se ainda à instalação do terminal multibanco naquela freguesia, fundamental em zonas distantes dos centros urbanos, sendo muito importante para a população mais idosa. -----

O Senhor deputado felicitou o projeto vencedor do orçamento participativo do município, um mural da couve de Valhascos, projeto que valoriza o património cultural e agrícola e, homenageia as tradições da região. -----

Fez ainda referência ao crescente sucesso do projeto ténis de mesa, da associação cultural e desportiva de Valhascos, sendo importante o desenvolvimento destas e de outras modalidades. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia referindo que o campo sintético era um sonho que se está a tornar realidade num curto espaço de tempo, pois quando se quer muito e quando há uma conjugação de esforços quer das entidades oficiais, dos privados e sobretudo, da gente que ama a terra, as coisas acontecem e rápido. -----

Interveio o Senhor deputado Duarte Batista ressaltando o trabalho feito por todas as associações e comissões de festas durante os fins de semana de verão, faltando ainda as festas do concelho, e que apesar de ser um trabalho duro é notável. -----

O Senhor deputado referiu-se também ao início do ano letivo desejando um bom ano letivo a toda a comunidade escolar. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo-se à missão sintético, como exemplo de que quando uma comunidade quer e se junta consegue-se, acreditando que o projeto de requalificação da Igreja Matriz também será um bom exemplo porque a comunidade também está a trabalhar nesse sentido. -----

O Senhor Presidente da Câmara parabenizou o Presidente da Junta de Freguesia de Alcaravela pela questão do multibanco, que era uma pretensão antiga. -----

Saudou o grupo de folclore Os Resineiros de Alcaravela, pelo retomar da sua atividade nas festas do concelho. -----

Fez também referência à modalidade de voleibol feminino, que está a crescer e a juntar ao ténis de mesa e a outras atividades, o que é muito importante para se perceber que há mais modalidades desportivas além do futebol. -----

Foi dada a palavra ao Senhor deputado César Marques que referiu as dificuldades que o movimento associativo tem, no que concerne às despesas existentes com os licenciamentos e taxas para a realização das festas, sendo certo que o município ajuda na orientação da documentação necessária, contudo, sabe que existem concelhos vizinhos que têm um gabinete os funcionários ajudam a fazer a identificação dessas licenças pois não é algo fácil de se fazer. -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dizendo que o Gabinete de Cultura do Município também apoia e orienta as associações e, as taxas a que o Senhor deputado se refere, não são as municipais, porquanto a Autarquia isenta as associações dos pagamentos das mesmas, existindo outras que por força da lei têm de ser pagas, tendo inclusive falado sobre este assunto na Associação Nacional de Municípios apelando para que haja uma atenção em relação a esta situação. -----

Intervenção do Público

Foi dada a palavra ao munícipe Senhor José Cabau que se referiu à alteração da denominação toponímica do largo de Valhascos, em que existem duas opiniões diferentes, e esclarecendo que o seu abaixo assinado não foi feito secretamente, mas sim porta a porta e em espaços públicos e que o largo tem o nome de alguém que foi o primeiro Presidente da Junta de Freguesia e que ali deixou obra feita. -----

Ordem do Dia

1.Aprovação da ata da sessão anterior;

Posta a votação a ata da anterior sessão a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

2.Informação do Presidente da Câmara, em cumprimento da alínea c) do nro. 2 do artigo 25º, da Lei nro. 75/ 2013, de 12 de setembro;

O Senhor Presidente da Câmara manifestou a sua disponibilidade para responder às questões dos Senhores deputados. -----

Informou haver uma diminuição da dívida desde 31 de dezembro no valor de 610000 EUR e que o prazo médio de pagamento a 31 de agosto era de 19 dias. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.Autorização para a assunção de encargos plurianuais - Empreitada da Creche Municipal;

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou informações sobre o assunto. -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do nº1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, deliberou por unanimidade

autorizar a assunção de encargos plurianuais – empreitada da Creche Municipal, pela Câmara Municipal, com a repartição dos encargos nos anos económicos 2024, 2025 e 2026, sem ultrapassar o preço contratual estimado nem o ano do termo do contrato e se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, com dezanove (19) votos a favor. -----

4. Proposta de "Plano Municipal de Ação Climática" de Sardoal (PMAC) - aprovação final em Assembleia Municipal;

O Senhor Presidente da Câmara referiu ser um documento técnico que decorre da publicação da lei de bases do clima e da sua obrigatoriedade de se ter este plano municipal de ação climática, o qual foi feito através da comunidade intermunicipal para todos os municípios da comunidade. -----

Foi dada a palavra à Senhora deputada Joana Ramos referindo a importância da sustentabilidade, lamentando a morosidade destes processos. -----

Através da CIMT foi elaborado um Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para o Médio Tejo e, no âmbito da publicação da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), é obrigatório a elaboração e aprovação de um Plano Municipal de Ação Climática, o qual foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, tendo sido sujeito a consulta pública pelo prazo de 30 dias, publicitado através de Edital n.º S_1229, de 27 de junho, a qual terminou a 8 de agosto de 2024, não tendo sido rececionados quaisquer contributos ou esclarecimentos a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Sardoal (PMAC), com dezanove (19) votos a favor. -----

5. Regulamento Conselho Municipal do Património;

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra prestando informações sobre o assunto. Considerando a alínea g) do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal do Património, com dezanove (19) votos a favor. -----

6. Análise de recurso sobre toponímia de Valhascos.

O Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura do recurso apresentado pela munícipe Senhora Maria Eugénia Nunes Prata Pinheiro, o qual, devido à sua vastidão ficará apenso à presente ata. -----

Foi dada a palavra à munícipe que referiu ter havido uma clara parcialidade quer da comissão de toponímia quer da Câmara Municipal no tratamento deste assunto. -----

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra referindo cingir-se ao essencial, que é aquilo que está escrito, os requerimentos que foram apresentados. -----

Referiu ser lamentável as acusações de falta de clareza, de falta de lisura, de meandros obscuros, de manipulação, de ilegalidade, de parcialidade e de desleixo, às pessoas que estiveram envolvidos no processo do lado da Câmara. -----

O Senhor Presidente teceu algumas considerações no que concerne ao desenvolvimento do processo, referindo que a Câmara Municipal deliberou sobre o assunto, de acordo com a legislação e com a análise da Comissão de Toponímia e, a sua proposta de não aceitação da alteração do topónimo. -----

Tomou a palavra o Senhor deputado Fernando Vasco, fazendo uma explanação sobre o assunto, considerando que o mesmo divide os valhasquenses e que não é um assunto de legalidade ou ausência dela, de cumprimento de datas ou audições de peticionários, não sendo tema de, nesta sede, votar a favor ou contra. -----

O Senhor deputado propôs a realização de um referendo local, que responda à questão se se concorda ou não com a alteração da designação toponímica do Largo Lobato Correia para Largo das Tílias. -----

Na sua opinião só a resposta dada, por voto secreto, pelos fregueses pode encontrar uma solução democrática duradoura capaz de obter o respeito e o reconhecimento de todos fregueses de Valhascos.

Tomou a palavra o Senhor deputado Jorge Gomes manifestando a sua opinião e referindo não ter havido consulta popular o que levanta algumas dúvidas. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara sugerindo que os signatários façam nova petição, qualificando os atos feitos do Senhor Lobato Correia, para uma nova análise. -----

Tomou a palavra o Senhor deputado Adérito Garcia referindo que a Comissão de Toponímia é um órgão do Estado, tendo assim de cumprir com o Código do Procedimento Administrativo e na sua opinião, pelos documentos a que teve acesso houve alguns passos, que do ponto de vista legal e processual, não foram cumpridos, assim como também não houve um período de audiência prévia, devendo a decisão tomada ser considerada nula e todo o processo voltar ao ponto de partida e, para si, a solução também seria o referendo, contudo teria de se perceber quem seriam as pessoas que iriam votar no referendo, se todas, se só os eleitores de Valhascos. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que bastaria fazer um novo abaixo assinado com as referências do Senhor Lobato Correia e pedir-se à população para assinar. -----

Sobre a questão da audiência prévia referiu não haver essa necessidade, lamentando que um assunto que parecia ser tão simples, tenha tomado estas proporções, pois no abaixo

assinado inicial não existiu clareza nos pressupostos apresentados para a mudança do nome do largo. -----
Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, porquanto foi quem presidiu as reuniões da Comissão de Toponímia que referiu respeitar a opinião de todos, mas não admite que as pessoas digam coisas que não fez e de intenções que não teve. -----
Disse que a Comissão analisou os abaixo assinados, um primeiro onde tecnicamente não era possível mudar o nome de um largo para apenas largo, não se tendo feito algo mais porque nada mais havia a fazer. -----
O segundo, não sendo válido porque só o primeiro signatário colocou a sua identificação completa, devendo, de acordo com a lei, colocarem todos os signatários o seu nome completo e número do cartão de cidadão, tendo a Comissão de Toponímia analisado o documento. -----
Tomou a palavra a Senhora deputada Joana Ramos referindo que as diligências efetuadas pela Câmara Municipal foram claras e o resultado também ele é claro, que lhe parece impossível fugir da legalidade e da e da boa-fé, até com que este procedimento teve lugar até aqui, e que poderá dar origem a outras situações até outras decisões. -----
Interveio o Senhor Presidente da Assembleia referindo que o processo foi tratado com toda a lisura, boa vontade e boa fé, tendo o recurso sido posto à Assembleia Municipal, devendo esta, responder se se deve dar provimento ao recurso no sentido de anular a decisão tomada ou não, contudo a Assembleia Municipal não é um Tribunal Administrativo com capacidade para alterar as decisões da Câmara Municipal e na sua opinião nada há que possa ser votado, contudo esta discussão tem legitimidade porque foi um assunto que o Senhor Presidente da Assembleia colocou na ordem de trabalhos mas não pode resultar numa votação porque os deputados municipais não têm competência nem legitimidade para alterar os atos que foram praticados pela Câmara Municipal e por unanimidade. -----
Interveio o Senhor Presidente da Câmara comprometendo-se com os valhasquenses a ponderar quais são os mecanismos do referendo, podendo ser este o caminho pois na sua opinião nada há para se votar. -----
Tomou a palavra o Senhor deputado Duarte Batista referindo que a competência da toponímia e do referendo não cabe à Junta de Freguesia, mas sim à Câmara Municipal. ----
Após terem sido tecidas diversas considerações acerca do assunto, não consensuais, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a não votação deste ponto. -----

Considerando o recurso apresentado pela munícipe Maria Eugénia Nunes Prata, residente na freguesia de Valhascos, relativamente às deliberações tomadas pela Câmara Municipal, nas reuniões de Câmara, realizadas nos dias 07 de fevereiro de 2024 e 21 de junho de 2024, relativamente à alteração da designação toponímica do Largo Lobato Correia, sito na freguesia de Valhascos. -----

A Assembleia Municipal de Sardoal de acordo com a alínea a) do nro.2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não deliberou aprovar o recurso apresentado. -----

Considerando o n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/ 99, de 18 de setembro, na nova redação dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Sardoal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta** as deliberações tomadas. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Mesa, encerrada a sessão, eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

O Primeiro Secretário _____

O Segundo Secretário _____

***Documento apenso nas páginas seguinte**

Ata nro. 5

Realizada no dia 13-09-2024

Sessão Ordinária

RECURSO II

de Maria Eugénia Nunes Prata Pinheiro, portadora do BI 1764885 de 11/07/2006, vitalício, residente na Travessa do Largo, nº2, 2230-180 Valhascos, primeira signatária de duas petições entregues à Câmara Municipal de Sardoal.

À Assembleia Municipal de Sardoal,

Só a 28 de junho tive acesso à ata da reunião de 29 de maio da Comissão de Toponímia e proposta apensa entregue à Câmara Municipal que conduziu a que, por unanimidade, fosse aprovada a proposta de manter o topónimo Lobato Correia para o Largo central dos Valhascos em detrimento da proposta que defendia a substituição do topónimo por das Tílias.

Este conhecimento tardio impediu que o recurso apresentado a esta Assembleia em reunião de 27 de junho se apoiasse na **a) do ponto 2 do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro** para que, nos termos da sua competência, esta Assembleia fiscalize este processo tomando decisão que permita a anulação destes atos com a intenção de repor clareza e lisura no procedimento e conclusões da Comissão de Toponímia e da Câmara Municipal.

É agora o fundamento do presente recurso.

Vou citar os pontos da Lei nº 51/2017 de 13 de julho sobre o Exercício do direito de petição que julgo interessarem. É a quarta alteração à Lei 43/90 de 10 de Agosto. Há uma quinta alteração a esta Lei, a Lei 63/2020 que altera artigos referentes à entrada de petições na Assembleia da República que não se aplicam ao caso.

O ponto 1 das **Definições**: *Entende-se por petição, em geral, a apresentação de um pedido ou de uma proposta, a um órgão de soberania ou a qualquer autoridade pública, no sentido de que tome, adote ou proponha determinadas medidas.*

O Artigo 8 do **Dever de exame e de comunicação**: *O exercício do direito de petição obriga a entidade destinatária a receber e examinar as petições, (...), bem como a comunicar as decisões que forem tomadas.*

O Artigo 9 da **Forma**, nos seus pontos:

1 - *O exercício do direito de petição não está sujeito a qualquer forma ou a processo específico.*

7 - *Em caso de petição coletiva, ou em nome coletivo, é suficiente a identificação completa de um dos signatários.*

O Artigo 13 da **Tramitação** nos seus pontos:

1 - A entidade que recebe a petição, (...) decide sobre o seu conteúdo, com a máxima brevidade compatível com a complexidade do assunto nela versado

3 - Para ajuizar sobre os fundamentos invocados, a entidade competente pode proceder às averiguações que se mostrem necessárias e, conforme os casos, tomar as providências adequadas à satisfação da pretensão ou arquivar o processo.

Não só foi incumprida a legislação sobre petições, como também foram ignorados e incumpridos muitos artigos do Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Artigo 4.º Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos: *Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*

Artigo 5.º Princípio da boa administração:

1 - A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade.

Artigo 8.º Princípios da justiça e da razoabilidade

A Administração Pública deve tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.

Artigo 9.º Princípio da imparcialidade

A Administração Pública deve tratar de forma imparcial aqueles que com ela entrem em relação, designadamente, considerando com objetividade todos e apenas os interesses relevantes no contexto decisório e adotando as soluções organizatórias e procedimentais indispensáveis à preservação da isenção administrativa e à confiança nessa isenção.

Artigo 82.º Direito dos interessados à informação

1 - Os interessados têm o direito de ser informados pelo responsável pela direção do procedimento, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos que lhes digam diretamente respeito, bem como o direito de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas.

2 - As informações a prestar abrangem a indicação do serviço onde o procedimento se encontra, os atos e diligências praticados, as deficiências a suprir pelos interessados, as decisões adotadas e quaisquer outros elementos solicitados. 3 - As informações solicitadas ao abrigo do presente artigo são fornecidas no prazo máximo de 10 dias

Artigo 117.º Solicitação de provas aos interessados

1 - O responsável pela direção do procedimento pode determinar aos interessados a prestação de informações, a apresentação de documentos ou coisas, a sujeição a inspeções e a colaboração noutros meios de prova.

Artigo 118.º Forma da prestação de informações ou da apresentação de provas

1 - A prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados faz-se por escrito, podendo também ser feita oralmente, quando tal seja admitido, nos termos e condições que para o efeito forem fixados.

Artigo 121.º Da audiência dos interessados Direito de audiência prévia

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 124.º, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.

2 - No exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

Analisando quer a cronologia dos acontecimentos quer as atas 01/2024 e 02/2024 da Comissão de Toponímia e respectivas propostas analisadas e votadas em reuniões da Câmara Municipal de 07 de fevereiro e de 21 de junho, verifica-se que a Lei foi ignorada no decurso de todo o processo pela Comissão de Toponímia e que a Câmara não se inteirou da legalidade na elaboração das propostas que por aquela Comissão lhe foram apresentadas e que, por unanimidade, aprovou

Quando um visitante da aldeia movido por normal curiosidade me perguntou quem era Lobato Correia fiz o retrato que adiante traçarei e que fui obtendo nos quase cinquenta anos de conhecimento da aldeia. Admirou-se o visitante. Como permitiam as gentes da freguesia tal homenagem. Este episódio mobilizou-me.

Entreguei a primeira petição/abaixo-assinado em 24 de abril de 2023 e, enquanto promotora e primeira subscritora, manifestei disponibilidade para qualquer esclarecimento na defesa da proposta, deixando para tal os contactos telefónico e de e-mail.

Três meses depois, em 24 de julho de 2023 enviei carta ao responsável pelo pelouro da toponímia pretendendo esclarecimento sobre o andamento do processo. Não obtive resposta .

Só em 16 de fevereiro, dez meses depois da entrada da petição, foi elaborada a informação, que me foi enviada pelo correio, de que a reunião de Câmara de 07 de fevereiro deliberara por unanimidade não aceitar a mudança para apenas Largo dada a obrigatoriedade de um topónimo embora sem referir a legislação que fundamenta a decisão. Só pelas atas agora obtidas fiquei a saber que existe um Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Pólicia do Município de Sardoal, embora ainda não tenha conseguido aceder-lhe pelo site

camarário. Pela ata da reunião da Câmara Municipal de 7 de fevereiro verifico que o senhor vereador Pedro Duque, pela sua intervenção, estava ciente de que os apelidos do Largo tinham origem numa decisão pessoal cuja aceitação na altura não foi unânime e considera *que tendo havido predisposição da primeira subscritora para esclarecimentos posteriores, poderia ter-se tentado perceber o que estaria ali em causa... e poderia ter-se chegado a um entendimento*. Foi uma intervenção apelando à legalidade e correção nos processos, embora se contradiga quando vota a favor da proposta da Comissão de Toponímia.

A informação que se segue dada pelo senhor Presidente da Câmara é útil pois lembra-se que falou comigo. E nessa conversa esclareci como tinham ido parar os apelidos à placa toponímica e esclareci quem tinha sido Lobato Correia. Esqueceu-se o senhor Presidente do conteúdo da conversa. Em declarações que presta à imprensa regional (Mirante) declara que o grupo de populares que pretende a mudança nunca terá apresentado nenhuma razão nem um porquê da mudança. *Nunca descreveram Lobato Correia com adjetivos negativos. Por sua vez, o grupo que pretende a manutenção do nome apresentou argumentos a favor da pessoa de Lobato Correia mostrando respeito e apreço pela sua memória*. Explica que não conseguiu encontrar registos sobre o porquê de ter sido dado o nome. Diz expressamente *não sei se foi fascista ou se não, o que fez de bem ou de mal. Sei que um grupo de populares soube justificar, com apreço, o seu respeito e apreciação por Lobato Correia enquanto o outro apenas solicitou a mudança de nome, sem motivo aparente*, afirma Miguel Borges. Também não adianta os argumentos que apresentam para tal respeito e apreciação.

Pela numeração de entrada das petições/abaixo-assinados cuja análise consta da ata 02/2024 da reunião da Comissão de Toponímia sou levada a concluir que houve entre estas entradas grande espaçamento no tempo. E-4158 (substituição do topónimo por **das Tílias**) entrada a 15 de abril e E- 4578 (manutenção do topónimo **Lobato Correia**) Verifica-se que há 420 documentos entrados entre uma e outra petição. Fiquei a saber pela imprensa regional (JA de julho) que entrou a 30 de abril . Só a 29 de maio deliberaram. Houve tempo suficiente para consultarem a Lei e verificarem que a petição pela designação das Tílias estava devidamente instruída, ao contrário do que se afirma e consta da ata e vicia desde logo a análise da petição. A primeira signatária deixou o nome completo, o nº do BI, data de emissão e de validade, e morada completa na freguesia de Valhascos. Manteve disponibilidade para prestar explicações. Cumpriu a legislação.

Como argumento para a mudança citam apenas a *existência daquele tipo de árvore no Largo desde meados do século XX*. Na petição dizia-se também que *as Tílias são árvores veneradas por muitos povos da Europa onde têm origem, dão nome a muitos espaços públicos europeus*.

Sob as Tílias se realizavam conselhos de anciãos para tomada de decisões para as comunidades. E sublinhava-se que ***esta designação enaltece a natureza, não tem conotações políticas ou religiosas, une as pessoas não agredindo os sentimentos de ninguém, ao contrário do que acontece com a atual designação***.

A Comissão de Toponímia manipulou a citação cortando os argumentos fortes da petição.

À maneira de La Palice, concluem a análise desta petição dizendo que *surgia na sequência da não aceitação de anterior abaixo-assinado a propor a retirada do topónimo do mesmo Largo Lobato Correia, e que o foco dos subscritores era a retirada do topónimo “Lobato Correia” e não tanto a importância do topónimo “das Tílias” proposto.*

Os subscritores consideram civicamente inaceitável que o Largo central da aldeia e único com placa toponímica **glorifique o mal** na personagem Lobato Correia cujo retrato adianto,

1. Foi o primeiro presidente da Junta de Freguesia, criada em 1949, nomeado pelo Estado Novo fascista;
2. Como fascista se comportou e serviu;;
3. Andava armado e não se coibia de simular tirar a arma , ou de a apontar mesmo à cabeça dos cidadãos;
4. Ameaçava com perda de emprego (mesmo quem não trabalhava para ele, que o punho do poder chegava longe) quem recusasse algum pedido, por exemplo, de empréstimo de dinheiro, levando a que famílias abandonassem a aldeia;
5. Ameaçava de prisão quem dele discordasse, simulando telefonema para os seus capangas das autoridades policiais;
6. Os que lhe adiantavam fundos para as obras que ia mandando fazer por mandato do Estado, não eram devidamente reembolsados dos empréstimos quando recebia as verbas vindas do tesouro público;
7. Também ficavam baratas as festas da aldeia. Encomendava consumíveis mas não pagava aos fornecedores. A bolsa com os dinheiros que as festas rendiam ia diretamente para sua casa;
8. O mesmo acontecia com outros serviços que lhe eram prestados, por exemplo, por oficinas da zona. Não eram pagos.
9. Pela sua mão, esta será uma das aldeias que contribuiu com mais agentes para a PIDE .para controlo do povo, denúncia, tortura e assassinato;
10. Usava de estratagemas manhosos, por exemplo, simulando o furto de seus próprios bens, para pôr em causa a honorabilidade de homens honestos que para ele trabalharam;
11. Exigia fundos a pessoas que sabia viverem com curtos meios;
12. Com arrogância, destratava cidadãos, rebaixando-os e humilhando-os;
13. Votava por si e pelos outros na União Nacional até os avisando da proeza.

Embora sempre me tenha disponibilizado para prestar todos os esclarecimentos à Comissão de Toponímia e pudesse conduzi-la a ouvir testemunhas vivas de tudo isto, nunca fui contactada nesse sentido. Muitos conhecem estes acontecimentos, ao próprio Presidente da Câmara foram narrados e o Presidente da Junta de Freguesia, embora jovem e não tendo sido contemporâneo de Lobato Correia, já os ouviu.

Analiso depois o abaixo-assinado que propõe manter Lobato Correia na toponímia do Largo que salienta a importância de preservar a sua memória pelo que fez em prol de Valhascos. Bem sei que o primeiro signatário desta petição é sogro (ou potencial sogro) do bisneto do Lobato e não aprendeu o que bem cedo me ensinaram - os filhos, netos, bisnetos dum patife não são responsáveis pelas patifarias do pai, avô ou bisavô. Não colaboraram nelas e não as prosseguem. São pessoas respeitáveis

Não sei o que é alegado que terá feito em **prol** de Valhascos porque desconheço o texto do abaixo-assinado, a ata não o refere, pelo que não sei se a Comissão averiguou. O Lobato era empreiteiro, enquanto presidente da Junta foram-lhe adjudicadas as obras para pavimentação em macadame e alcatrão das estradas de acesso à aldeia e reconfiguração do Largo. Recebia do erário público as verbas para tal, embora, como atrás disse, recolhesse fundos dos cidadãos a título de empréstimo que não reembolsava. Contratava trabalhadores pagos com verbas do Estado, pois não era ele que andava de pá e picareta. Também sempre ouvi que falseou os materiais usados na pavimentação (o macadame na estrada para o Sardoal) que rapidamente se esboroou e perdeu qualidade.

A electricidade chegou dez anos depois da sua posse, quando deve ter chegado a toda a zona por força do desenvolvimento das barragens na região.

As outras ruas só foram pavimentadas depois de 1974 e só depois dessa data chegou a água canalizada à aldeia.

Não sei se a Comissão Toponímica indagou de onde partiu a “homenagem” à personagem com o nome no Largo. Um dos agentes da PIDE que ele apadrinhara, depois do 25 de abril, tendo ganho habilidade política no desempenho da profissão, alcançou-se a presidente da Junta de Freguesia e, sem consultar os concidadãos, deu a designação ao Largo. Muitos manifestaram na altura o seu desgosto. Ao que sei e o próprio Miguel Borges confirma, não existe em arquivo ata de reunião da Junta de Freguesia com tal aprovação.

Este abaixo-assinado diz explicitamente que surgiu em oposição ao outro que propunha a mudança para **das Tílias**. O Presidente da Câmara na reunião de 21 de junho usa o advérbio **curiosamente** para este surgimento.

As minhas petições/abaixo-assinados foram desenvolvidos à vista de todos pelos cafés, esplanadas e ruas da aldeia. Podia tê-las entregue em meu nome mas sabia que a ideia teria apoio. Para a segunda petição não recolhi apoios durante a campanha eleitoral para evitar confusão de ideias, mas logo que atingi um número significativo de signatários, dei entrada à petição. O tal opositor fez recolha sigilosa casa a casa e à minha não foi. Desconheço os métodos que usou para a recolha mas, pelo que vi acontecer aquando da recolha do 1º abaixo-assinado de 2023, suspeito que possam não ter sido transparentes. Alguns dos

cidadãos que assinaram a minha primeira petição foram vítimas de ameaças. Alguns dos que não assinaram a minha segunda e tinham assinado a primeira lamentaram não assinar mas não queriam vir a ter problemas se assinassem.

Métodos no mínimo duvidosos mas que valeram para que dessem relevo na proposta apresentada à Câmara ao número de subscritores de cada petição. Se era para considerarem esse aspeto formal (técnico, como alguns lhe chamam!) dispensando a análise séria do conteúdo, podiam ter considerado a data de entrada das petições. As minhas entraram em 24 de abril de **2023** e 15 de abril de 2024. A petição opositora entrou em 30 de abril de 2024.

A reunião da Comissão de Toponímia conclui que a alteração do topónimo não é consensual mas, curiosamente, não conclui que a manutenção do topónimo também não é consensual. Tendo em análise dois abaixo-assinados em contraditório, considera que apenas um não é consensual, tornando-se portanto parte interessada. Considera não suficientemente relevantes os motivos invocados para a alteração, embora os tenha truncado e nunca tenha tentado averiguar como lhe competia e a Lei impunha. Caso de manifesta parcialidade que põe em causa a isenção que compete a estes órgãos autárquicos.

Há mau trabalho da Comissão de Toponímia que comete ilegalidades e é inadmissível o argumento de autoridade final que adianta considerar ser competência da Câmara Municipal, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades, redigindo para tal a proposta 02/2024 com fundamentos ilícitos e de clara parcialidade e que veio a ser unanimemente aprovada em reunião de Câmara de 21 de junho.

Só em **11 de julho** recebi pelo correio a informação datada de **28 de junho** (Ofício nº 1252/2024) a informar que em reunião da Câmara Municipal de 21 de junho se deliberara por unanimidade não aceitar a proposta apresentada de passagem do topónimo para Largo das Tílias. Com desleixo (será desleixo?) referem que a minha petição entrara a 26 de abril quando entrou a 15 de abril! Saliento que, na reunião de Câmara, o ponto 6 - Passagem para das Tílias **não foi a votação**. Só o ponto 7 - Manter Lobato Correia foi votado e desta vez o senhor vereador Pedro Duque não encontrou erros no processo, ao contrário do que acontecera na reunião de Câmara de 7 de fevereiro.

Atenho-me às declarações do presidente Miguel Borges na apresentação de 21 de junho. Enquanto se desvalorizam ou ignoram os argumentos para a mudança que nem são citados, aceitam-se como muito bons os argumentos que dizem que se trata de um “indivíduo notável que contribuiu significativamente para o bem estar e desenvolvimento local reconhecendo a importância de preservar a memória e legado daqueles que deixaram uma marca indelével na sua história e cultura”. Não se apresenta qualquer facto que suporte esta descrição palavrosa. Qual legado? Qual foi a marca indelével? Ninguém ousou perguntar. Domínio da crença! Vá lá que se considera **curioso** que esta petição tenha aparecido. Tal

como a Comissão de Toponímia, também a Câmara não é imparcial nem isenta na análise das petições e dos processos.

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo,

Artigo 163.º **Atos anuláveis e regime da anulabilidade 1** - São anuláveis os atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção.

Na sequência do exposto , a decisão que resultou do incumprimento das leis é anulável e deve proceder-se à reapreciação das propostas em análise.

Sardoal, 15 de julho de 2024

Maria Eugénia Nunes Prata Pinheiro

Primeira signatária das petições

“Pelo **Largo**” (24 de abril 2023) e “Pelo **Largo das Tílias**” (15 de abril 2024)